PROJETO DE LEI Nº 016/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município o Cargo em Comissão a seguir relacionado, o qual passa a integrar o art. 17 da Lei Municipal nº 2.486/2023, de 31 de maio de 2023*:*

Nº de Ordem	Descrição do Cargo em Comissão	Nº de Cargos	Carga Horária Semanal	CC FG
01	COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	01	33h	1.08

Parágrafo Único. As especificações da categoria funcional criada neste artigo são as seguintes:

"CATEGORIA FUNCIONAL: **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável por planejar, coordenar e executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastres naturais e emergenciais no município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:
1. Planejar, coordenar e executar ações de prevenção e resposta a desastres;
2. Elaborar planos de contingência e capacitar agentes públicos e a comunidade;
3. Articular-se com órgãos estaduais, federais e entidades para ações conjuntas;
4. Monitorar áreas de risco e emitir alertas à população;
5. Coordenar ações de socorro e assistência em eventos de desastres;
6. Elaborar relatórios de risco e propor medidas para reduzir vulnerabilidades;
7. Desenvolver campanhas de conscientização e educação sobre Defesa Civil;
8. Acompanhar a implementação de normas e legislações relacionadas à gestão de riscos e desastres no município;

Av. Rio Grande, nº. 1090 – Bairro Centro – CEP 99850-000 – Paim Filho (RS)
Fone: (54) 3531-1266 - E-mail: licita@paimfilhors.com.br - www.paimfilho.rs.gov.br

9. Coordenar a criação e atualização de um banco de dados sobre áreas de risco e ocorrências de desastres no município;
10. Promover treinamentos periódicos para servidores municipais e voluntários sobre procedimentos de emergência;
11. Manter contato direto com a Defesa Civil estadual e nacional para atualização de protocolos e repasse de informações;
12. Buscar recursos e parcerias para aquisição de equipamentos e materiais necessários para ações emergenciais;
13. Desenvolver estratégias de comunicação para manter a população informada sobre riscos e medidas preventivas;
14. Coordenar simulações e exercícios práticos de evacuação e resposta a desastres junto à comunidade;
15. Atuar na elaboração de projetos para captação de verbas estaduais e federais destinadas à Defesa Civil;
16. Integrar-se com demais secretarias municipais para garantir ações conjuntas de prevenção e resposta a emergências;
17. Criar e coordenar uma equipe de voluntários da Defesa Civil, incentivando o engajamento comunitário;
18. Avaliar danos e prejuízos após eventos adversos e elaborar relatórios para solicitação de apoio governamental;
19. Representar o município em reuniões, fóruns e treinamentos sobre Defesa Civil.
20. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme regulamentação municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: a disposição do Prefeito Municipal.
b) Formação: Ensino médio Completo.
c) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Nomeação pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
24 DE MARÇO DE 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Rio Grande, nº. 1090 – Bairro Centro – CEP 99850-000 – Paim Filho (RS)
Fone: (54) 3531-1266 - E-mail: licita@paimfilhors.com.br - www.paimfilho.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores;

O presente projeto de lei visa à criação do cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil em Paim Filho/RS, com o objetivo de estruturar e fortalecer a gestão municipal frente a eventos adversos, sejam eles de origem natural ou provocados por ações humanas.

Nos últimos anos, o Brasil, e especialmente o Rio Grande do Sul, tem enfrentado um aumento significativo na ocorrência de desastres naturais, como enchentes, vendavais e deslizamentos de terra. Eventos climáticos extremos vêm impactando severamente as comunidades locais, causando prejuízos materiais, perdas humanas e desestruturação social.

Diante desse cenário, torna-se imperativo que o município de Paim Filho esteja preparado para atuar preventivamente e responder com eficiência em situações emergenciais. A criação do cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil permitirá que o município tenha um responsável qualificado para planejar, coordenar e implementar medidas de prevenção, resposta e recuperação diante de desastres.

Além disso, a formalização desse cargo facilitará o acesso a recursos estaduais e federais destinados à Defesa Civil, possibilitando investimentos em infraestrutura, capacitação de equipes e melhorias na resposta a emergências.

Por essas razões, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a segurança e o bem-estar da população de Paim Filho.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
24 DE MARÇO DE 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Rio Grande, nº. 1090 – Bairro Centro – CEP 99850-000 – Paim Filho (RS)
Fone: (54) 3531-1266 - E-mail: licita@paimfilhors.com.br - www.paimfilho.rs.gov.br